



LEI Nº3017, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE
R\$77.209,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional:

I - Suplementar no valor de R\$ 77.209,00 (Setenta e sete mil duzentos e nove
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN. TRANSP. SERV. URB. INT. T.M.
08.01.17.511.0021.2.067 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO ABAST. DE ÁGUA
(251) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 77.209,00
Recurso 0001 – Livre

II - Especial, no valor de R\$ 1,00 (Um real) na seguinte funcional programática:

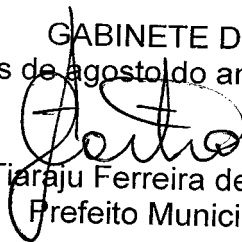
SECRETARIA MUN. TRANSP. SERV. URB. INT. T.M.
08.01.17.511.0021.2.067 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO ABAST. DE ÁGUA
3.3.30.93 Indenizações e restituições – R\$ 1,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na
forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 77.210,00 no recurso 0001 –
Livre, conforme Termo de transferência 2698/2012 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento para
cobertura das despesas da Secretaria

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

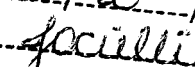
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias
do mês de agosto do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

28.08.2012



Registre-se e publique-se


Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito